



Ministério da Economia  
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
Gabin

Ofício nº 448/2019/Gabin-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.015146/2019-11

Ao Senhor

**SERGIO BALLERINI**

Presidente

**Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia, Normalização e Qualidade (ASMETRO-SN)**

Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Prédio 32 Bloco II.

CEP 25250-020 Vila Operária – Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

Assunto: **Resposta ao Ofício 033/2019-OF-ASMETRO-PR.**

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao **Ofício 033--2019-OF-ASMETRO-PR, datado de 20 de setembro de 2019**, exarado pelo **Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia, Normalização e Qualidade (ASMETRO-SN)** que trata da deliberação da **Assembléia Geral Extraordinária** desse Sindicato, ocorrida no dia 16 de setembro de 2019.

2. Dessa forma, em atendimento ao expediente mencionado, permito-me responder aos itens 1 e 2 questionados sob o mesmo enfoque por se tratarem de mudanças na estrutura e suas respectivas inter-relações. Assim, diferentemente do que tem sido comentado sob o enfoque de “desmonte”, a nova estrutura organizacional do Inmetro vem para **valorizar e fortalecer as nobres atividades desta casa** que podem assim ser identificadas:

**I e II - Mudanças na estrutura organizacional**

a) **Metrologia científica e industrial:** nossa origem e coração da instituição, princípio da exatidão e rastreabilidade.

E sob este enfoque estarão aqui todo o conhecimento científico, seja ele de massa, químico, biológico ou qualquer outro que demande proficiência. E naturalmente todos os 22 laboratórios de metrologia física, assim como os 15 de quantidade da matéria. É de tamanha importância, seja pela qualidade do conhecimento necessário ou pela técnica e precisão demandadas, tornando assim fundamental a identificação de cada um deles de forma bem detalhada na estrutura e regimento interno. Então, não vamos acabar com nada, tão somente nos reorganizaremos com foco explícito.

b) **Regulação:** organizar a justa concorrência de produtos, nas suas características fundamentais, no mercado local e global.

Estará aqui toda a regulação sobre produtos metrológicos e diretrizes de conformidade, de qualidade e segurança. Toda e qualquer regulação terá apenas uma porta de saída – área de regulação.

c) **Supervisão de mercado (pré e pós):** garantir a observância dos requisitos de qualidade e segurança dos produtos de uso e consumo nos mercados.

Estará aqui todo o conhecimento do mercado. Quais as tendências de produtos e modelos de negócio, bem como acompanhamento de pré e pós-mercado cujas atividades são bastante conhecidas por todos.

d) **Acreditação:** viabilizar a certificação de produtos atestando suas características de qualidade e segurança em consonância técnica.

Como parte de uma rede mundial integrada seremos cada vez mais rigorosos nas nossas análises e auditorias de organismos acreditados.

e) **Articulação internacional:** garantir nossa inserção no mercado internacional com justa concorrência.

Como ponto focal do País na OMC buscaremos as melhores práticas internacionais, mas acima de tudo, garantiremos nossa soberania, com os devidos regulamentos técnicos, permitindo ampliar o nosso fluxo comercial.

f) **Inovação:** gerar produtos e tecnologias de impactos econômicos e sociais positivos mediante a metrologia científica e industrial.

Para que nossas atividades sejam executadas com excelência, os servidores da casa estão sendo valorizados. Foram avaliados, por competências e entregas, e ocuparão os cargos compatíveis com respectivas performances atendendo ao programa “pessoa certa, no lugar certo”. Para cada responsabilidade haverá o respectivo cargo ou função comissionada (DAS/FCPE).

### **III - Certificação digital, nova regulamentação, selos do Inmetro e registro de produtos e serviços**

g) A maior realidade do mundo é sem dúvida a certeza da mudança, que ocorre rapidamente e em níveis exponenciais. Como pode um instituto de metrologia, qualidade e tecnologia ficar à parte desse movimento?

**O certificado digital** em equipamentos metrológicos, não metrológicos e IoT (internet das coisas), cujos insumos, produtos e serviços são regulados pelo Inmetro, passarão a dar a segurança e rastreabilidade necessárias às medições, evitando fraudes contra o consumidor, estimulando a melhoria contínua da qualidade e propiciando a justa concorrência. O ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação é o fornecedor da chave raiz e o Inmetro Autoridade Certificadora Normativa, parceria firmada com orgulho para ambos.

**Selos do Inmetro** também evoluirão e poderemos ter múltiplos formatos: em impressão em papel, digital ou qualquer outra modalidade. O importante é que deverá ser seguro o suficiente para dar ao consumidor a confiança que ele demanda.

Nem o **novo modelo regulatório**, nem a simplificação burocrática do **registro de produtos e serviços** estão deixando de seguir metodologia e premissas regulatórias. Ao contrário, nunca houve, como agora, tamanha participação e influência dos servidores do Inmetro na definição de um novo modelo, bem como engajamento do setor produtivo e tão elevado número de respostas da sociedade civil nas contribuições das consultas públicas; o que explicita a urgência e o desejo de mudanças. O país não pode esperar mais, sobretudo quando se tem 50 milhões de desempregados e/ou trabalhadores na informalidade.

Há transparência e comunicação constantes nesta casa, com todos juntos e misturados para a entrega do bem comum. Presidente, diretores, coordenadores e técnicos, despojados de patentes, títulos e formalidades, não têm medido esforços para que as entregas que o Brasil precisa sejam feitas na medida certa. Será gratificante quando todos tiverem o mesmo sonho de elevar o Inmetro como “marca suprema de confiança”, eliminando assim os empecilhos da proatividade.

### **IV- Alteração da fonte da folha de pagamento**

a) Essa é uma decisão que não nos pertence. Foi feita diretamente pela Secretaria de Orçamento Federal -SOF/ME. Portanto, aqui transcrevemos consulta para dirimir dúvidas:

**"Pergunta:** Quanto ao Inmetro, verificou-se alteração da fonte estabelecida na Ação 20TP – Ativos Civis da União. Nesse sentido, a fonte registrada no momento Órgão Setorial era a 105 e no momento PL está registrada a fonte 174. Assim, gostaríamos de justificativa para a alteração citada e de esclarecimentos quanto aos impactos dessa modificação;

**Resposta:** Mera otimização de fonte de recursos, na qual busca-se aproveitar as fontes vinculadas e após o seu esgotamento são utilizadas as fontes de livre alocação, como a 100."

Isso posto, não há qualquer risco/receio de que os servidores deixem de ter sua remuneração paga pelo governo federal.

3. Por oportuno, coloco-me à disposição para os esclarecimentos eventuais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
30/09/2019, ÀS 12:23, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANGELA FLÔRES FURTADO  
Presidente

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador **0512434**  
e o código CRC **53D6A1F2**.

